



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DSAGC-RP n.º 16/2017

PROCESSO SMA n.º 3.757/2017

OFERTA DE COMPRA N.º 260122000012017OC00018

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

08/06/2017

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2017 – as

[09]h[00]min

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio do Senhor **ANTONIO VAGNER PEREIRA**, RG 3.687.622-7 e CPF nº 524.824.468-87, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à **Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP – CEP 05459-010**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (GRUPO 75) PARA A SMA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição **ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (GRUPO 75)** descritos no Termo de Referência (**Anexo I**), em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando aquisições futuras pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital;

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras,



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

6

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou obter a confirmação do teor das declarações e comprovações elencadas no item 4.1.4 deste Edital, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes, garantidos os direitos ao contraditório e a ampla defesa.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de:

- R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 1;
- R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 2;
- R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 3;
- R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 4;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 5;
R\$ 1,00 (um real) para o item 6;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 7;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 8;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 9;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 10;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 11;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 12;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 13;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 14;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 15;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 16;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 17;
R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o item 18;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 19;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 20;
R\$ 1,00 (um real) para o item 21;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 22;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 23;
R\$ 0,80 (oitenta centavos) para o item 24;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 25;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 26;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 27;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 28;
R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 29;
R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 30;
R\$ 2,00 (dois reais) para o item 31;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 32;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 33;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 34;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 35;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 36;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 37;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 38;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 39;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 40;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 41;
R\$ 1,00 (um real) para o item 42;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 43;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 44;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 45;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 46;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 47;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 48;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 49;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 50;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 51;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 52;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 53;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 54;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 55;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 56;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 57;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 58;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 59;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 60;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 61;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 62;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 63;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 64;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 65;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 66;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 67;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 68;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 69;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 70;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 71;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 72;
R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 73;
R\$ 1,00 (um real) para o item 74;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 75;
R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para o item 76;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 77;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 78;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 79;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 80;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 81;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 82;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 83;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 84;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 85;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 86;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 87;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 88;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 89;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 90;
R\$ 0,90 (noventa centavos) para o item 91;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 92;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 93;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 94;
R\$ 0,70 (setenta centavos) para o item 95;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 96;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 97;
R\$ 0,60 (sessenta centavos) para o item 98;
R\$ 0,70 (setenta centavos) para o item 99;
R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) para o item 100;
R\$ 0,40 (quarenta centavos) para o item 101;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 102;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 103;
R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o item 104;
R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para o item 105;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 106;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 107;
R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 108;
R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 109;
R\$ 0,05 (cinco centavos) para o item 110;
R\$ 0,30 (trinta centavos) para o item 111;
R\$ 0,10 (dez centavos) para o item 112 e incidirá sobre o valor unitário de cada item do objeto.

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro por meio do chat eletrônico. Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item 5.9, serão apresentados, obrigatoriamente, por fax ou por correio eletrônico, a documentação a que se refere o item 4.1.4 deste Edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

f) Para habilitação das licitantes, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 4.1.2 deste Edital, excetuada a alínea “d”, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas para saber se aceitam executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado. Em seguida, observada a ordem de classificação, o Pregoeiro procederá ao



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram, nos termos dos itens 5.9 a 5.12 deste Edital.

6. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso na forma indicada no item 6.1, o Pregoeiro informará aos recorrentes, por mensagem lançada no sistema, que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no endereço da unidade promotora da licitação, indicado no preâmbulo deste Edital.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, observados os prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no item 6.1 importará a decadência do direito de recorrer, devendo o Pregoeiro propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços o vencedor do certame e os demais classificados que, devidamente habilitados, aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, na forma do item 5.14 deste Edital, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

6.6.2. A convocação dos beneficiários será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.6.3. Salvo disposição diversa constante da publicação no Diário Oficial do Estado de que trata o 6.6.2, a assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no endereço indicado no preâmbulo deste edital e será subscrita pela mesma autoridade do Órgão Gerenciador que subscreveu o Edital.

6.6.4. A beneficiária que, convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será dela excluída.

6.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003 e em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.8. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que tratam o subitem 6.6.4.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONSTITUIÇÃO, DA VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

8.2. O cancelamento do Sistema de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 17, parágrafo único, 18 e 19 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003.

9. DAS CONTRATAÇÕES

9.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

9.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada pela emissão de nota de empenho.

9.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

9.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.

9.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os bens deverão ser entregues em **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

10.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui **Anexo I.3** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

11.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

11.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **06 (seis) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

12.3. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

12.5. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5%



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

(meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13.6. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

13.6.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

13.6.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 13.6.1;

13.7. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 13.6.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”.

15.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia das Resoluções de sanções aplicáveis ao órgão gerenciador e órgãos participantes**;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

São Paulo, 07 de junho de 2017.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

ELAINE APARECIDA MARQUES DA SILVA

Pregoeira e Diretora do Centro de Programação e Controle de Estoque

Subscritora do Edital

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

ANTONIO VAGNER PEREIRA

Chefe de Gabinete



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I - DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Constituição de Sistema de Registro de preços, para AQUISIÇÃO eventual e futura de Artigos e Utensílios de Escritório (Grupo 75) para a SMA/DSAGC e órgãos subordinados vinculados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e ao Comando de Policiamento Ambiental – participação restrita à ME, EPP e COOPERATIVAS.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Para fins de julgamento das propostas, será levado em conta o critério de Menor Preço unitário por item.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Órgão Gerenciador: Departamento de Suprimentos e apoio à Gestão de Contratos, órgão da Administração responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação. (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003 com as alterações promovidas pelos Decretos nºs 51.809, de 16 de maio de 2007, 54.939, de 20 de outubro de 2009, e 58.494 de 29 de outubro de 2012 e Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013, alterada pela Resolução SMA nº 30, de 05 de maio de 2017).

Órgãos Participantes: Órgãos e entidades da Administração estadual que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços – SRP e integram a Ata de Registro de Preços decorrentes da licitação. (artigo 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.945 de 16 de julho de 2003 com as alterações promovidas pelos Decretos nºs 51.809, de 16 de maio de 2007, 54.939, de 20 de outubro de 2009, e 58.494 de 29 de outubro de 2012 e Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013 alterada pela Resolução SMA Nº 30, de 05 de maio de 2017).

Contratante: Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual, em conformidade com as condições para contratação estabelecidas na Ata de Registro de Preços decorrentes da futura licitação, para o qual deverá se faturado o material entregue pela Contratada.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantitativo – ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (grupo 75) - 2017

24

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
1	Apontador para Lapis; de Metal; Simples; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236; Com Certificação Compulsoria Inmetro, e As Atualizações Posteriores;	42234	PACOTE 10 UNIDADES (31)	209
2	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural, com Protetor Plástico ; para Lapis e Grafite ; No Formato Retangular ; Numero 24 ; Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	193356	CAIXA 24 UNIDADES (155)	274
3	Caderno Brochura; Costurado; 1/4, com Índice; Capa 1 Cor; Pesando 300g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;	1149768	PACOTE 5 UNIDADES (260)	292
4	Caderno Brochura; Costurado; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando a Folha 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	1127675	PACOTE 5 UNIDADES (260)	282
5	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado ; Espessura de 0,9 a 1,1mm ; No Formato Universitario ; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2 ; Com 96 Folhas ; Gramatura Da Folha 56g/m2 ;	1127438	PACOTE 5 UNIDADE (260)	372
6	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm, Com Gramatura de 380gm2; Na Cor Branca;	1049909	PACOTE 25 UNIDADES (566)	753
7	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130)mm; Na Cor Azul;	2637421	PACOTE 5 UNIDADES (260)	582
8	Caixa para Correspondência; de Poliestireno; Tipo Dupla; Medindo (21x26x37)cm; Fixa; Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	1619942	UNIDADE (1)	340
9	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3426491	CAIXA 50 UNIDADES (61)	560
10	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3432173	CAIXA 50 UNIDADES (61)	505
11	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstênio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3432181	CAIXA 50 UNIDADES (61)	333
12	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; laranja	3394840	CAIXA 12 UNIDADES (188)	293
13	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	1038281	CAIXA 12 UNIDADES (188)	413
14	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde;	1038290	CAIXA 12 UNIDADES (188)	318



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
15	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno ; Gramatura Da Capa 0,30 Micras Cristal, Lisa de Um Lado e Com Linhas Paralelas Em Relevo do Outro (tipo Line) ; Gramatura Da Contra-capa 0,30 Micras Na Cor Preta, Lisa Com Brilho de Um Lado e Opaca do Outro ; Sem Dorso(individuais) ; para Fechamento Com Espiral ; No Formato A4 (210x297)mm ;	2772728	PACOTE 100 UNIDADES (201)	117
16	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm,transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	1024396	PACOTE 50 FLS (555)	124
17	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela;	1024426	PACOTE 50 FLS (555)	124
18	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul;	1024418	PACOTE 50 FLS (555)	124
19	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa;	1024400	PACOTE 50 FLS (555)	114
20	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Verde;	1024388	PACOTE 50 FLS (555)	114
21	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	614912	25 CX C/ 50 UN (441)	236
22	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 02;	127523	25 CX C/ 100 UN (442)	294
23	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	2164582	25 CX C/ 50 UN (441)	270
24	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0;	2164590	30 CX C/ 50 UN (446)	269
25	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	2580462	CAIXA 6 UNIDADES (65)	1058
26	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	2573326	CAIXA 12 UN (188)	314
27	Colchete; Latonado; Tamanho N. 8;	140538	CAIXA 72 UN (220)	394
28	Corretivo de Papelaria; Liquido, Atoxico ; para Correcao de Qualquer Tipo de Escrita ; a Base de Agua ; Apresentado Em Frasco ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236 ; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores ;	644188	CAIXA 12 UM FRASCO 18 MILILITROS (188)	176
29	Corretivo de Papelaria; Liquido, Atoxico ; Utilizado Em Papel Reciclado ; a Base de Agua ; Frasco, Com Aplicador Tipo Pincel ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores ;	3055744	Frasco 18 Mililitro	658
30	Elastico; de Latex; Nr 18,na Cor Bege;	2974355	CAIXA 100 GRAMAS (232)	808
31	Envelope Bolha de Papelaria; Em Papel Kraft Puro; Com Gramatura Pesando 130 G/m2; Envelopes Termosoldados Nas Laterais Com 1,0cm de Espessura Por Lateral; Aba Com Fita Dupla Face; Com Espessura de 0,60 Micron No Minimo de Plastico Polietileno; Revestido Internamente Com Plastico Bolha de Alta Densidade; Bolha Com Diametro de 9,0mm; Medindo Internamente (23x34)cm; Medindo Externamente (25x35)cm; Com Aba Medindo No Minimo 3,5 Cm; Na Cor Parda;	3968901	CENTO (36)	263



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
32	Envelope de Papelaria; Confeccionado Em Papel Reciclado; Pesando 80 G/m2; Formato Saco; Modelo Sem Impressão; Medindo (176 x 250)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Natural(bege);	2443279	CENTO (36)	328
33	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Ofício; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,10)micras; Transparente;	131334	CENTO (36)	675
34	Espiral; de Plastico Pvc; Incolor; Com 9mm;	1212516	PACOTE 50 UN (210)	151
35	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aco Carbono; Medindo 18 Mm;	980056	CAIXA 12 UN (188)	269
36	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (12,7x44,45)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 80 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214489	CAIXA 10 FOLHAS (87)	154
37	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214420	CAIXA 10 FOLHAS (87)	217
38	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214411	CAIXA 10 FOLHAS (87)	174
39	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 14 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214438	CAIXA 100 FOLHAS (494)	217
40	Extrator de Grampos; Em Aco Inox; Tipo Espatula;	2164515	PACOTE 6 UNIDADES (383)	324
41	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	2733579	PACOTE 5 UNIDADES (260)	1074
42	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metalica; Base Emborrachada; Medindo de Base 28 Cm; Na Cor Preto; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; Com Capacidade Minima para Grampear 100 Folhas (papel 75g/m2); Com Ajuste de Profundidade;	2334917	CAIXA 1 UNIDADE (64)	398
43	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metalica; Base de Borracha; Medindo (20x4,5x8,5)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Metalica(estrutura) e Preto(apunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Minima para Grampear 26 Folhas e Alfinetar 15 Folhas (papel 75g/m2);	2334780	CAIXA 1 UNIDADE (64)	798
44	Grampo para grampeador; de arame de aco; galvanizado; medindo 23/13	1524127	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	318
45	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6	42048	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	972
46	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxicidade Dos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados,conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificacao Compulsoria Inmetro; e Suas Atualizacoes Posteriores;	1027832	CAIXA 12 unidades(188)	202
47	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;	2555603	DUZIA (8)	322
48	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinhas Retangulares; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo 25mm x 43mm (larg.x Compr.); Com Borda Colorida de 15mm No Comprimento Sem Adesivo; Em Amarelo; Com Dispenser;	2166852	UNIDADE (1)	4860
49	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela;	2776111	UNIDADE (1)	5080



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
50	Organizador de Mesa; de Acrílico; Com Compartimento para Lapis,lembrete e Borracha Ou Clip; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Fume;	1618210	UNIDADE (1)	417
51	Papel Color Plus de Papelaria; A4, Pesando 120gr/m2; Medindo (29,7 x 21) Cm; Na Cor Azul Celeste;	4270258	PACOTE 50 FOLHAS (555)	304
52	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Verde (buenos Aires);	3122514	PACOTE 50 FOLHAS (555)	314
53	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branco; Embalado Em Embalado Em Condições Adequadas Ao Produto;	1593269	EMBALAGEM 50 FOLHAS (1051)	366
54	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao; Pesando 240 G/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Verde;	1372130	CAIXA 10 UNIDADES (182)	322
55	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	1133560	UNIDADE (1)	705
56	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Verde;	2773112	UNIDADE (1)	845
57	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (350x235)mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal;	1134884	PACOTE 5 UN (260)	702
58	Pasta Em L; de Polietileno,com Espessura Minima de 0,20 Micras; Tamanho Oficio; Na Cor Cristal;	1134930	CAIXA 10 UNIDADES (182)	1250
59	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio,grampo Trilho de Metal; Na Cor Azul;	1158554	CAIXA 10 UNIDADES (182)	251
60	Pasta Simples (papelao); de Papel Cartao; Pesando 280g/m2; Tamanho Oficio,grampo Trilho de Metal; Na Cor Verde;	1158562	CAIXA 10 UNIDADES (182)	271
61	Perfurador; Em Aco; Com Capacidade de 22 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;	1319043	UNIDADE (1)	650
62	Pincel Atomico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;	649180	PACOTE 5 UNIDADES (260)	312
63	Pincel Atomico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;	649198	PACOTE 5 UNIDADES (260)	325
64	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	4304438	UNIDADE (1)	713
65	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel	4304454	UNIDADE (1)	748
66	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	4304462	UNIDADE (1)	653
67	Porta cartao; de papelao revestida de courvin; de mesa; com capacidade para 160 cartoes; medindo 108 x 252 mm(l x a); na cor preta	3655970	UNIDADE (1)	258
68	Porta Cracha; Em Pvc Rigido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alca Superior para Fixacao de Prendedor; Sem Cordao;	3946720	CAIXA (100 UNIDADES)	149
69	Porta Fita Adesiva; de Mesa Em Poliestireno; Adaptavel Em Rolo de 12mmx30m; Na Cor Preta;	51357	UNIDADE (1)	460
70	Prancheta Portatil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Oficio; Com Prendedor Metalico; Na Cor Fume;	504483	UNIDADE (1)	1068
71	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Em Blocos; Na Cor Parda;	2650371	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	1692
72	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel, Sem Pauta; Medindo (76 x 102)mm, Em Bloco; Na Cor Parda, Embalado Em Filme	2968649	BLOCO 100 FLS (60)	2091



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
	Polipropileno;			
73	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (76x76)mm, Em Bloco; Na Cor Parda;	2650380	BLOCO 100 FLS (60)	1377
74	Registrador Az; Em Polipropileno Com Carbono Interno e Externo, Na Cor Vermelho; Lombada Larga (70mm); Tamanho Oficio, (350 x 280 x 70)mm (Al.xlar.xlom); Ferragem Com Mecanismo de Alta Precisão, Cantoneiras Inferiores de Protecao; Visor Transparente No Lombo, Com Etiqueta Dupla Face;	2944332	Pacote 4 Unidades	352
75	Registrador Az; Papelao; Lombada Larga; Tamanho Memorando; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Lateral, indice Alfabetico, Sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;	1302418	PACOTE 4 UNIDADES (190)	322
76	Tesoura Escolar; de Aco Inoxidavel; Medindo 20cm; Cabo Plastico; Azul; para Destro,3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aco Inoxidavel; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	1332155	DÚZIA (8)	257
77	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, para Carimbos Auto Entintadores; Com Garantia Minima de 12 Meses;	3270378	Frasco 30 Mililitro	243
78	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 20g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicos,corante Alimenticio e essencia Aromatica;	1324926	CAIXA 12 UN (188)	370
79	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft Natural de Primeira Qualidade; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (310x410)mm (larg x Alt); Na Cor Natural;	2033070	CENTO (36)	800
80	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft ; Pesando 80 G/m2 ; Tipo Saco ; Sem Impressao ; Medindo (250x353)mm (larg x Alt) ; Com Aba ; Na Cor Natural ;	1172131	CAIXA 100 UNID (38)	839
81	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta; Apresentacao No Formato A4;	1214314	CAIXA 25 FOLHAS (88)	271
82	Divisoria para Pasta; Em Papel Cartao; Tamanho A4; Com 10 Projecoos,2 Perfuracoes,cores Sortidas;	1341707	JOGO (227)	473
83	Livro Ata de Papelaria; Medindo (210x305)mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	1403214	UNIDADE (1)	1346
84	Elastico; de Latex Com Base de Silicone (argola); Nr 81, Medindo 13 Cm (comp.)x 8 Mm(larg.), Na Cor Bege	2525410	pacote 500 grama (187)	338
85	Elastico; de Latex; Nr 86, Medindo 210 Mm Compr.(+/- 5 % Tolerancia) x 10 Mm (larg.);	2004119	pacote 500 grama (187)	293
86	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (50mmx50m); Branca;	1138162	unidade (001)	1598
87	Caneta Permanente; Corpo Em Plastico Rigido; Ponta de 1.0 Mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada	1979205	caixa12 unidades (188)	240
88	Pasta Cabide; Cartao Marmorizado,tipo Pendular Em Forma de Cabide; Gramatura Minima de 280g/m2; Grampo Trilho; No Tamanho Oficio; Visor Em Acetato Transparente,c/etiqueta Branca P/ Identificacao; Na Cor Parda	1133250	caixa 25 unidades (156)	173
89	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Oficio; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal	1345028	caixa 10 unidades (182)	211
90	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micron; No Tamanho Oficio; Tipo Canaleta; Na Cor Transparente	2087073	caixa 10 unidades (182)	211
91	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno, Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Verde	620009	pacote 25 unidades (566)	345
92	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho, Com Capacidade para Armazenar 600 Folhas 75g/m2; Medindo(300x9x112)mm; Injetado Em Polietileno, Cor Branca;	4284380	pacote 50 jogos (1430)	1327



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
93	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;	829005	pacote 50 folhas (555)	387
94	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino, Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	4381076	pacote 50 folhas (555)	980
95	Cola de Papelaria; Liquida; para Blocação; Solubilidade Em Agua; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 5000 Gramas; Vermelha; Com Validade Mínima de De 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	2588870	unidade (1)	336
96	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (138,11x106,36)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 4 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214497	CX 25 folhas (88)	281
97	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m2; Formato A3; Medindo (297x420)mm; Alvura Mínima 90%,conf.norma Iso, P/papel Branco; Opacidade Mínima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	1467808	PACOTE 500 FOLHAS (33)	945
98	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,00)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta Por Folha; Apresentacao No Formato A4;	1562088	caixa com 100 folhas (494)	241
99	Registrador Az; de Papelao Reforcado; Lombada Larga; Tamanho Oficio (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo), Na Cor Preta; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Porta Etiqueta;	2820625	Pacote 4 unidade (190)	497
100	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao; Medindo (229x324)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Branca;	1172166	caixa 500 unidade (96)	170
101	Porta Cd/dvd; de Papel Off-set 75 G/m2, Com Filme de Janela Bopp/bops; Tipo Envelope Com Janela Celucat; Medindo (126 x 126)mm; Com Capacidade para 01 Cd/dvd; Na Cor Branca	4642759	Caixa 200 Unidade (74)	71
102	Papel Verge de Papelaria; Microserrilhado; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;	1772872	Pacote com 50 fls. (555)	26
103	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; Medindo (19mmx30m); Na Cor: Transparente; Dupla Face;	4673085	Unidade (1)	105
104	Fita Adesiva de Papelaria; Filme de Polipropileno Transparente Coberto Com Adesivo Em Ambos Os Lados; Medindo 50mm x 30m; Transparente; Dupla Face;	4106563	UNIDADE (1)	105
105	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;	3145301	CAIXA 6 UNIDADES (65)	383
106	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil), para Carimbo Autoentintado Trodat 4926; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 7,5 Cm x 3,8 Cm;	4565916	Unidade (1)	111
107	Almofada para Carimbo; Em Espuma; para Carimbo Autoentintado Modelo Printer S542d; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho Pequeno 45 x 50 Mm	3711846	Unidade (1)	111
108	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrilico Removivel e Reposicionavel, Sem Pauta, Em Bloco; Medindo Minimo(38x50)mm, Embalado Em Filme Polipropileno,c/numeracao Corrida e Lote, Validade 24 Meses; Na Cor Amarelo, Adesao:poliester 80gf/31,7mm, Dorso 100gf/2,5mm, Trans. Quantitativa Adesivo 520gf/2419mm2	1460960	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	151
109	Bobina de Papel; para Impressora Termica Portatil, Modelo Intermec-pb51; Em Papel Termico, Tipo Termoticket; Com Vida Util de Impressao Minimo de 5 Anos; Com Faixa Indicadora do Terminio do Papel; Com Gramatura de 75 G/m2; Sem Adesivo; Em 1 Via; Medindo (112mm) Largura, Diâmetro 60mm, 40 Metros; Na Cor Branca; Tubete 19mm, Embalada de Forma Apropriada Ao Produto	4657810	Unidade (1)	605



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	TOTAL
110	Bobina de Papel; para Impressora Termica Portatil, Modelo Sewoo Lk-p43; Em Papel Termico, Tipo Termoticket; Com Vida Util de Impressao Minimo de 5 Anos; a Bobina Deve Possuir Faixa Indicadora do Terminodo Papel; Com Gramatura de 75 G/m2; Sem Adesivo; Em 1 Via; Medindo (104mm) Largura, 25 Metros; Na Cor Branca; Tubete 20mm, Embalada de Forma Apropriada Ao Produto	4657829	Unidade (1)	605
111	Bobina para Plotter; Tipo Fotografico Brilhante ; Apresentado Em Rolo, Na Cor Branco ; Com 230g/m2 ; Medindo (0,914)m Largura	4705416	Rolo 30,00 metro (245)	5
112	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Full Color; Gramatura 180 G/m2; Formato A3; Medindo (297 x 420)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Folhas, de Maneira Adequada Ao Produto	4705696	Pacote 100 folhas (500)	6

30

IV – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Com as informações do Órgão Gerenciador o Gestor convocará o fornecedor para a formalização da Nota de empenho, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

- a) O prazo indicado no item acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- b) O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, ou em caso de envio por meio eletrônico, remeter ao contratante a confirmação de recebimento.

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

V – CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOS PRODUTOS

Os materiais descritos neste Memorial Descritivo que fazem referência à Normas (INMETRO e ABNT), deverão atender as suas respectivas exigências, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor.

Os produtos que possuem prazo de validade determinado devem ser entregues dentro de, no mínimo, 80% do mesmo.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Durante o certame, a Administração poderá diligenciar, a seu critério, determinadas marcas ofertadas a fim de certificar se as mesmas atendem integralmente as exigências do Edital.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais poderão ser solicitados sempre que necessários, a critério do Órgão Gerenciador ou dos demais Órgãos Participantes.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pelo Órgão Participante, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 06 (seis) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

A Contratada fica obrigada a entregar os produtos conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

OBS.: SOMENTE SERÃO SOLICITADAS ENTREGAS PARA AS UNIDADES LOCALIZADAS NO INTERIOR QUANDO O VALOR TOTAL EMPENHADO ULTRAPASSAR R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO PAULO A ADMINISTRAÇÃO EMPENHARÁ NO MÍNIMO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) A CADA SOLICITAÇÃO.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Elaborado por:

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Elaine Aparecida Marques da Silva

Responsável pelo CPCE

Data: 07/06/2017

Aprovo o Termo de Referência.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Antonio Vagner Pereira

Autoridade Competente



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Anexo I.2

Relação do Órgão Gerenciador, Participantes

1. A Secretaria do Meio Ambiente, por meio de seu Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, é o órgão responsável pelo Gerenciamento do presente Sistema de Registros de Preços – SRP.

1.2. Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos Públicos, consoante os quantitativos constantes do Anexo I.3 - Planilha com quantitativos de consumo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

1.2.1. Secretaria do Meio Ambiente, por sua Sede e pelas unidades que administra (Gabinete do Secretário, Assessorias, Coordenadoria de Administração e Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos).

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-3024 – e-mail: sma.registrodeprecos@sp.gov.br

1.2.2. Coordenadoria de Planejamento Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-3905 – e-mail: vhenrique@sp.gov.br

1.2.3. Coordenadoria de Educação Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-3905 – e-mail: vhenrique@sp.gov.br

1.2.4. Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-3101 – e-mail: vrichter@sp.gov.br

1.2.5. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-4126 – e-mail: alexandreg@sp.gov.br

1.2.6. Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Professor Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto dos Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 2683-6300 – e-mail: myamamoto@sp.gov.br

1.2.7. Comando de Policiamento Ambiental

Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 Prédio 2 - Horto Florestal – São Paulo/SP

Fone: (11) 5085-2110 – e-mail: eltoncs@policiamilitar.sp.gov.br

1.2.8. Instituto de Botânica

Av. Miguel Estéfano, 3900 – Água Funda – São Paulo/SP

Fone: (11) 5067-6030 – e-mail: jasilva@ibot.sp.gov.br

1.2.9. Instituto Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

Fone: (11) 2231-8555 – e-mail: renatameca@if.sp.gov.br



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

1.2.10. Instituto Geológico

Rua Joaquim Távora, 822 – Vila Mariana – São Paulo/SP

Fone: (11) 5073-5511 – e-mail: naoliveira@sp.gov.br

1.2.11. Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 2997-5035 – e-mail: elianaas@fflorestal.sp.gov.br

1.2.12. CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Fone: (11) 3133-3252 – e-mail: pneto@sp.gov.br



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Anexo I.3

ENDEREÇOS DE LOCAIS PARA FUTURAS ENTREGAS DOS MATERIAIS

CIDADE DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO

Secretaria do Meio Ambiente – Sede

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA

Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN

Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA

Coordenadoria de Planejamento Ambiental – CPLA

Fundação Florestal – FF

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Av. Prof. Frederico Herman Jr., 345 -Alto de Pinheiros – São Paulo/SP

Coordenadoria de Parques Urbanos

Av. Professor Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto dos Pinheiros – São Paulo/SP

Parque Villa-Lobos

Av. Prof. Fonseca Rodrigues, 1025 - Alto dos Pinheiros/ Vila Hamburquesa – São Paulo/SP

Parque Candido Portinari

Av. Queiroz Filho, 1365 – Vila Hamburquesa - São Paulo/SP

Parque Belém

Av. Celso Garcia, 2235 - Belém – São Paulo/SP

Parque Água Branca

Av. Francisco Matarazzo, Nº 455 - Água Branca - São Paulo/SP

Parque Pomar Urbano

Av. Guido Calóí, nº 551 - Jd. São Luís – São Paulo/SP

Parque Gabriel Chucre

Av. Francisco Pignatari, nº 505 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP

Parque da Juventude

Av. Zaki Narchi, nº 1309

Parque Chácara Baronesa

Avenida: José Fernando Medina Braga, 8 – Santo André – SP

Parque Ecológico do Guarapiranga

Estrada do Riviera, 3286 – Guarapiranga – São Paulo/SP

Parque da Várzea do Embu-Guaçu

Rodovia José Simões Louro Junior, 111 – Embu-Guaçu - São Paulo

Parque Alberto Löfgren



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Rua do Horto, 931 Horto Florestal – São Paulo/SP

Instituto Florestal

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo/SP

Instituto Geológico

Rua Joaquim Távora, 822 – Vila Mariana – São Paulo/SP

Instituto de Botânica

Av. Miguel Stéfano, 3.900 – Água Funda – São Paulo/SP

Comando de Policiamento Ambiental

1º Batalhão da Polícia Ambiental

Av. Luís Carlos Gentile de Laet, 553 Prédio 2 (Comando) - Horto Florestal – São Paulo/SP

36

INTERIOR DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Núcleos Administrativos Regionais e Urat's

NAR I - Campinas (CFA)

ANA ELISA PITTON MADRUGA

amadruga@sp.gov.br

(19) 3790-3757 ramal 211

(19) 99774-6123

Rua Geraldo de Castro Andrade, 255

Jardim Santa Marcelina.

Campinas - São Paulo

CEP: 13100-111

URAT Atibaia

(11) 4402 3533

Estrada Municipal Juca Sanches, 400

Jardim Brogotá

Atibaia/SP

CEP: 12954-070

URAT Limeira

(19) 3444 0141

Av. Vitório Bortolan, 1450

Parque Abílio Pedro

Limeira/SP

CEP: 13483-132

NAR II - Araçatuba (CBRN)

RAFAEL CEZARETTO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

rcezaretto@sp.gov.br

(18)3607-0550 (18) 9119-5736

Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos, 260 Aviação.

Araçatuba - São Paulo

CEP: 16055-557

NAR III - Santos (CBRN)

NATACHA RIBEIRO XAVIER ANTONIO

nxavier@sp.gov.br

(13) 3269-1200- Pabx (13) 9164-2090

Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, 75 – Ponta da Praia

Santos - São Paulo

CEP: 11030-270

URAT Apiaí

(15) 3552-2836

Rua Isidoro Alpheu santiago, 364

Bairro Fepasa

Apiaí/SP

URAT Registro

(13) 3828-1670

Rua Melastonásceas,54

Vila Tupi

Registro/SP

NAR IV - São José do Rio Preto (CFA)

WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS

wgsantos@sp.gov.br

(17) 3214-4760 (17) 98169-6701

Av. América, 544

Vila Diniz

São José do Rio Preto - São Paulo

CEP: 15013-310

URAT Barretos

(17) 3322-2655

Rua Bolivia, 2255

Bairro América

Barretos/SP

CEP: 14783-197

NAR V - Presidente Prudente (CFA)

CAMILA MARTINS ALVES

camalves@sp.gov.br

(18) 3916-9080 / (11) 97584-4208

(18) 3621-7410

Rua Eufrásio de Toledo, 38

Jd. Marupiara



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Presidente Prudente - São Paulo
CEP: 19060-100

URAT Dracena
(18) 3821-8390
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 535
Dracena/SP
CEP: 17.900-000

NAR VI - Bauru (CBRN)
CECILIA DE OLIVEIRA
cecoliveira@sp.gov.br
(14) 3103-0230/0232 (14) 98808-2823
Av. Rodrigues Alves - quadra 38 - nº 138 (ao lado da CODASP) - Polícia Ambiental -
Jardim Coralina
Bauru - São Paulo
CEP: 17030-000

URAT Marília
(14) 3413-3361 / 3413-3756
Rua Santa Helena, 436
Jardim Alvorada
Marília/SP

URAT Assis
(18) 3302-3450
Via Chico Mendes, 45
Quinta dos Flamboyans
Assis/SP
CEP 19810-005

NAR VII - Taubaté (CBRN)
MARCIA MARIA GONCALVES FERREIRA DINIZ GURGEL
mgurgel@sp.gov.br
(12) 3683-0750 (12) 3632-8007
(12) 9787-2440
Pça Santa Luzia, 25
Santa Luzia
Taubaté - São Paulo
CEP: 12051-510

URAT Aparecida
12 - 3105-2518
Avenida Padroeira do Brasil, 1.120
Bairro Aroeira
Aparecida/SP
CEP: 12570-000

URAT SÃO SEBASTIÃO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

12 - 3862-4148
Avenida Manoel Teixeira,15
Bairro: São Francisco da Praia
São Sebastião/SP
CEP 11600-000

URAT SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

12 - 3009-6130
Avenida Olívio Gomes, 100
Bairro: Santana
São José dos Campos/SP
CEP 12211-420

URAT UBATUBA

12 - 3832-5987
RUA ANTÔNIO MARQUES DO VALE, Nº 241 BAIRRO: SILOP
Ubatuba/SP
CEP 11680-000

NAR VIII - Sorocaba (CFA)

ROGERIO FERREIRA MEDEIROS
rfmedeiros@sp.gov.br
(15) 3321-9161 (15) 99796-3574
Rua Gustavo Teixeira, 412
Mangal
Sorocaba - São Paulo
CEP: 18040-323

URAT Botucatu

014-3813-1058/014-3813-2681
Rua Lourenço Carmelo, 180
Bairro Jardim Paraíso
Botucatu/SP

NAR IX - Ribeirão Preto (CBRN)

TANIA APARECIDA LIPPI
tlippi@sp.gov.br
(16) 3995-9735 (16) 98112-2326
(16) 3995-9730
Av. Presidente Kennedy 1760
Ribeirania
Ribeirão Preto - São Paulo
CEP: 14096-350

URAT FRANCA

Av. Dr. Flávio Rocha, 4551
Parque dos Pinhais
CEP 14405-600
Franca/SP



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Telefone: 16-3724-5922

NAR X - Embu (CFA)

Ailton Ferreira Lima

aflima@sp.gov.br

(11) 4785-1840 (11) 4704-7747

Av. João Paulo I, 495

Santa Bárbara

Embu - SP

CEP: 06816-550

40

CFA/CTFRM/NF-2

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES

Rua Deputado Francisco Franco, 133,

Centro

Mogi das Cruzes/SP

CEP 08710-590

TEL: 4796-5852 OU 4796-6507 E 4796-6591

CFA/CTFRM/NF-3

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua dos Vianas, nº625

Bairro Baeta Neves

CEP: 09760-040

São Bernardo do Campo/SP

TEL: 4121-5135 e 4121-2571

2º Batalhão da Polícia Ambiental

Trav. Mal. Deodoro, 107 – Centro – Birigui/SP

3º Batalhão da Polícia Ambiental

Praça Getúlio Vargas, 56 – Guaiuba – Guarujá/SP

4º Batalhão da Polícia Ambiental

Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros, 2100 – Vila Diniz – São José Rio Preto/SP



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Anexo I.4 - Planilha com quantitativos de consumo do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTA
1	Apontador para Lapis; de Metal; Simples; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Atualizações Posteriores;	42234	PACOTE 10 UNIDADES (31)	12	5	5	20	30	2	115	0	20	0	0	0	209
2	Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,com Protetor Plastico ; para Lapis e Grafite ; No Formato Retangular ; Numero 24 ; Branca ; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificação Compulsória Inmetro, e As Suas Atualizações Posteriores	193356	CAIXA 24 UNIDADES (155)	5	5	5	20	20	2	165	0	20	2	20	10	274
3	Caderno Brochura; Costurado; 1/4,com Índice; Capa 1 Cor; Pesando 300g/m2; Com 96 Folhas; Pesando 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr Numero 15733/2009 e Alterações Posteriores;	1149768	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	15	15	50	50	2	100	0	20	20	0	10	292
4	Caderno Brochura; Costurado; 1/4; Capa 1 Cor; Pesando 90g/m2; Com 96 Folhas; Pesando a Folha 56g/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	1127675	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	20	20	50	50	2	100	0	20	0	0	10	282
5	Caderno Espiral; de Arame Galvanizado ; Espessura de 0,9 a 1,1mm ; No Formato Universitario ; Com Capa Em 4 Cores, Pesando 250g/m2 ; Com 96 Folhas ; Gramatura Da Folha 56g/m2 ;	1127438	PACOTE 5 UNIDADE (260)	20	25	25	100	50	2	110	0	20	0	20	0	372
6	Caixa para Arquivo; Em Polipropileno Corrugado; (360x250x135)mm, Com Gramatura de 380gm2; Na Cor Branca;	1049909	PACOTE 25 UNIDADES (566)	15	15	15	100	400	2	80	0	100	6	20	0	753
7	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno Corrugado; (350x245x130)mm; Na Cor Azul;	2637421	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	15	15	20	200	2	120	0	100	0	0	100	582
8	Caixa para Correspondência; de Poliestireno; Tipo Dupla; Medindo (21x26x37)cm; Fixa; Empilhamento Vertical; Com Abertura Frontal; Na Cor Fume;	1619942	UNIDADE (1)	10	10	10	20	50	0	120	0	100	0	20	0	340
9	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Azul; Com Tampa Protetora Removível Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3426491	CAIXA 50 UNIDADES (61)	30	10	10	50	50	5	235	0	20	10	80	60	560
10	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartável; Corpo Translúcido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Média; Rendimento Mínimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removível Ventilada Na Cor Da Tinta;	3432173	CAIXA 50 UNIDADES (61)	20	10	10	30	50	5	280	0	20	10	40	30	505

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
	Topeteira (tampa do Topo) Fixa;															
11	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	3432181	CAIXA 50 UNIDADES (61)	4	10	10	30	50	5	170	0	20	4	20	10	333
12	Caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; laranja	3394840	CAIXA 12 UNIDADES (188)	5	10	10	50	50	3	145	10	10	0	0	0	293
13	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Amarela;	1038281	CAIXA 12 UNIDADES (188)	10	10	10	50	50	3	155	20	10	20	30	45	413
14	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5mm; Na Cor Verde;	1038290	CAIXA 12 UNIDADES (188)	10	10	10	50	50	3	150	0	10	5	0	20	318
15	Capa para Encadernacao; Jogo Em Polipropileno ; Gramatura Da Capa 0,30 Micras Cristal, Lisa de Um Lado e Com Linhas Paralelas Em Relevo do Outro (tipo Line) ; Gramatura Da Contra-capla 0,30 Micras Na Cor Preta, Lisa Com Brilho de Um Lado e Opaca do Outro ; Sem Dorso(individuais) ; para Fechamento Com Espiral ; No Formato A4 (210x297)mm ;	2772728	PACOTE 100 UNIDADES (201)	2	10	10	30	2	1	55	0	0	5	2	0	117
16	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal > 30gf x Cm, transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	1024396	PACOTE 50 FLS (555)	2	5	5	30	20	2	50	0	0	0	10	0	124
17	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Amarela;	1024426	PACOTE 50 FLS (555)	2	5	5	30	20	2	50	0	0	0	10	0	124
18	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Azul;	1024418	PACOTE 50 FLS (555)	2	5	5	30	20	2	50	0	0	0	10	0	124
19	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Rosa;	1024400	PACOTE 50 FLS (555)	2	5	5	30	20	2	40	0	0	0	10	0	114
20	Cartolina de Papelaria; Pesando 180g/m2; Rigidez Taber Longitudinal >30gf x Cm, Transversal >20gf x Cm, Conforme Norma Tappi 489; Medindo (50x66)cm; Na Cor Verde;	1024388	PACOTE 50 FLS (555)	2	5	5	30	20	2	40	0	0	0	10	0	114
21	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 4/0;	614912	25 CX C/ 50 UN (441)	5	15	15	30	30	5	115	0	20	1	0	0	236



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTA
22	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 02;	127523	25 CX C/ 100 UN (442)	5	15	15	30	30	4	105	20	20	0	10	40	294
23	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 3/0;	2164582	25 CX C/ 50 UN (441)	5	15	15	30	30	5	110	0	20	0	0	40	270
24	Clipe; de Aco; Formato Paralelo; Niquelado; Nr. 6/0;	2164590	30 CX C/ 50 UN (446)	4	15	15	30	30	5	105	0	20	0	5	40	269
25	Cola de Papelaria; Bastao; para Uso Diversos; a Base de Eter de Poliglucosideo; Atoxica; Acondicionada Em Tubo Bastao; Pesando 20 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;	2580462	CAIXA 6 UNIDADES (65)	50	10	10	80	500	3	150	25	20	10	100	100	1058
26	Cola de Papelaria; Liquida; para Uso Escolar; a Base de Agua, Lavavel; Atoxica, Bico Economico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 40 Gr; Na Cor Branca; Com Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	2573326	CAIXA 12 UN (188)	2	10	10	30	50	2	150	20	20	0	20	0	314
27	Colchete; Latonado; Tamanho N. 8;	140538	CAIXA 72 UN (220)	2	5	5	50	10	2	70	0	50	0	200	0	394
28	Corretivo de Papelaria; Liquido, Atoxico ; para Correcao de Qualquer Tipo de Escrita ; a Base de Agua ; Apresentado Em Frasco ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr15236 ; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores ;	644188	CAIXA 12 UM FRASCO 18 MILILITROS (188)	4	10	10	20	20	2	80	0	20	0	10	0	176
29	Corretivo de Papelaria; Liquido, Atoxico ; Utilizado Em Papel Reciclado ; a Base de Agua ; Frasco, Com Aplicador Tipo Pincel ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236 ; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores ;	3055744	Frasco 18 Mililitro	48	10	10	30	60	0	400	0	100	0	0	0	658
30	Elastico; de Latex; Nr 18,na Cor Bege;	2974355	CAIXA 100 GRAMAS (232)	100	20	20	70	100	3	95	0	50	0	300	50	808
31	Envelope Bolha de Papelaria; Em Papel Kraft Puro; Com Gramatura Pesando 130 G/m²; Envelopes Termosoldados Nas Laterais Com 1,0cm de Espessura Por Lateral; Aba Com Fita Dupla Face; Com Espessura de 0,60 Micron No Minimo de Plastico Polietileno; Revestido Internamente Com Plastico Bolha de Alta Densidade; Bolha Com Diametro de 9,0mm; Medindo Internamente (23x34)cm; Medindo Externamente (25x35)cm; Com Aba Medindo No Minimo 3,5 Cm; Na Cor Parda;	3968901	CENTO (36)	2	10	10	100	20	5	85	0	20	1	5	5	263
32	Envelope de Papelaria; Confeccionado Em Papel Reciclado; Pesando 80 G/m2; Formato Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (176 x 250)mm; Com Aba Sem Cola; Na Cor Natural(bege);	2443279	CENTO (36)	2	20	20	100	30	5	140	0	0	1	10	0	328
33	Envelope Plastico; para Pasta Catalogo; Tamanho Oficio; 04 Furos; Com Espessura Minima de (0,10)micras; Transparente;	131334	CENTO (36)	150	20	20	100	30	5	150	50	100	0	50	0	675



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
34	Espiral; de Plástico Pvc; Incolor; Com 9mm;	1212516	PACOTE 50 UN (210)	10	15	15	15	30	2	40	0	0	0	4	20	151
35	Estilete; Cabo Em Polipropileno; Lamina de Aço Carbono; Medindo 18 Mm;	980056	CAIXA 12 UN (188)	10	10	10	10	20	3	160	12	0	4	20	10	269
36	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (12,7x44,45)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 80 Etiquetas; Apresentação No Formato Carta;	1214489	CAIXA 10 FOLHAS (87)	2	15	15	20	20	2	60	0	0	0	10	10	154
37	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 20 Etiquetas; Apresentação No Formato Carta;	1214420	CAIXA 10 FOLHAS (87)	5	15	15	50	20	2	90	0	0	0	10	10	217
38	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (25,4x66,7)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 30 Etiquetas; Apresentação No Formato Carta;	1214411	CAIXA 10 FOLHAS (87)	2	15	15	20	20	2	80	0	0	0	10	10	174
39	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (33,9x101,6)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 14 Etiquetas; Apresentação No Formato Carta;	1214438	CAIXA 100 FOLHAS (494)	30	15	15	30	50	2	60	0	0	0	5	10	217
40	Extrator de Grampos; Em Aço Inox; Tipo Espatula;	2164515	PACOTE 6 UNIDADES (383)	10	15	15	20	50	4	190	0	20	0		0	324
41	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;	2733579	PACOTE 5 UNIDADES (260)	50	20	20	60	300	4	300	100	20	10	60	130	1074
42	Grampeador; de Mesa, Profissional; Estrutura Metálica; Base Emborrachada; Medindo de Base 28 Cm; Na Cor Preto; Grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; Com Capacidade Mínima para Grampear 100 Folhas (papel 75g/m2); Com Ajuste de Profundidade;	2334917	CAIXA 1 UNIDADE (64)	10	10	10	50	100	8	140	0	50	0	10	10	398
43	Grampeador; de Mesa; Estrutura Metálica; Base de Borracha; Medindo (20x4,5x8,5)cm(compr.x Larg.frente x Alt.frente); Na Cor Metálica(estrutura) e Preto(apunhadura e Base); Grampo 26/6; Com Capacidade Mínima para Grampear 26 Folhas e Alfinetar 15 Folhas (papel 75g/m2);	2334780	CAIXA 1 UNIDADE (64)	60	10	10	50	100	8	350	0	50	0	150	10	798
44	Grampo para grampeador; de arame de aço; galvanizado; medindo 23/13	1524127	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	10	15	15	70	100	3	65	0	20	0	0	20	318
45	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6	42048	CAIXA 5000 UNIDADES (219)	100	10	10	70	100	3	215	144	100	0	100	120	972



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
46	Lapis de Cor; No Formato Redondo; Medindo 170mm; Toxidade Dos Limites Maximos Da Presenca de Metais Pesados,conforme Norma Europeia En 71/3; Cores Mistas; Devendo Estar Em Conformidade Com a Normas Abnt-nbr-15236, Certificacao Compulsoria Inmetro; e Suas Atualizacoes Posteriores;	1027832	CAIXA 12 unidades(188)	20	5	5	20	20	2	80	0	0	0	50	0	202
47	Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificacao Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado;	2555603	DUZIA (8)	20	10	10	50	30	2	110	40	20	5	0	25	322
48	Marcador de Pagina; No Formato Bandeirinhas Retangulares; Em Filme de Poliester; Com 20 Folhas Auto Adesivas Reposicionaveis; Medindo 25mm x 43mm (larg.x Compr.); Com Borda Colorida de 15mm No Comprimento Sem Adesivo; Em Amarelo; Com Dispenser;	2166852	UNIDADE (1)	120	50	50	500	500	10	3380	50	100	0	100	0	4860
49	Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme de Poliester; Embalagem Com 5 Unidades Com 20 Folhas (cada Cor) Auto Adesivas Reposicionaveis (cada Unidade); Medindo (42x12)mm (larg.x Comp.); Sem Borda; Embalagem Com 5 Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela;	2776111	UNIDADE (1)	120	50	50	200	800	10	3350	0	100	100	300	0	5080
50	Organizador de Mesa; de Acrilico; Com Compartimento para Lapis,lembrete e Borracha Ou Clip; Tipo Triplo; No Formato Retangular; Na Cor Fume;	1618210	UNIDADE (1)	24	10	10	30	5	8	230	0	0	0	100	0	417
51	Papel Color Plus de Papelaria; A4, Pesando 120gr/m2; Medindo (29,7 x 21) Cm; Na Cor Azul Celeste;	4270258	PACOTE 50 FOLHAS (555)	12	10	10	30	30	2	210	0	0	0	0	0	304
52	Papel Color Plus de Papelaria; Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Verde (buenos Aires);	3122514	PACOTE 50 FOLHAS (555)	12	10	10	30	10	2	240	0	0	0	0	0	314
53	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 150g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branco; Embalado Em Embalado Em Condicoes Adequadas Ao Produto;	1593269	EMBALAGEM 50 FOLHAS (1051)	12	5	5	20	50	2	270	0	0	2	0	0	366
54	Pasta C/ Aba e Elastico (papelao); Cartao; Pesando 240 G/m2; No Tamanho Oficio; Com Ilhoses de Metal; Na Cor Verde;	1372130	CAIXA 10 UNIDADES (182)	20	10	10	50	30	2	160	0	20	0	20	0	322
55	Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes; Espessura de 0,10 Micras; 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	1133560	UNIDADE (1)	50	20	20	60	100	5	350	0	100	0	0	0	705
56	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (335x250)mm; Lombada de 55mm; Na Cor Verde;	2773112	UNIDADE (1)	50	20	20	60	200	5	390	0	100	0	0	0	845
57	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo (350x235)mm; Lombada de 40mm; Na Cor Cristal;	1134884	PACOTE 5 UN (260)	50	10	10	60	200	2	300	0	20	0	50	0	702



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
58	Pasta Em L; de Polietileno,com Espessura Mínima de 0,20 Micras; Tamanho Ofício; Na Cor Cristal;	1134930	CAIXA 10 UNIDADES (182)	20	30	30	100	300	5	315	0	100	50	300	0	1250
59	Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão; Pesando 280g/m2; Tamanho Ofício,grampo Trilho de Metal; Na Cor Azul;	1158554	CAIXA 10 UNIDADES (182)	20	25	25	30	30	1	100	0	20	0	0	0	251
60	Pasta Simples (papelão); de Papel Cartão; Pesando 280g/m2; Tamanho Ofício,grampo Trilho de Metal; Na Cor Verde;	1158562	CAIXA 10 UNIDADES (182)	20	25	25	30	30	1	100	20	20	0	0	0	271
61	Perfurador; Em Aço; Com Capacidade de 22 Folhas de 75g/m2; Com 2 Vazadores; Na Cor Preta;	1319043	UNIDADE (1)	30	10	10	50	50	10	240	100	50	0	100	0	650
62	Pincel Atomico; Na Cor Azul; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;	649180	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	10	10	50	50	2	110	0	10	0	50	10	312
63	Pincel Atomico; Na Cor Preta; Com Ponta de Feltro Redonda; do Tipo Recarregavel;	649198	PACOTE 5 UNIDADES (260)	10	10	10	50	50	5	120	0	10	0	50	10	325
64	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	4304438	UNIDADE (1)	24	12	12	50	50	5	400	0	50	0	100	10	713
65	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preta; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel	4304454	UNIDADE (1)	24	12	12	50	50	5	435	0	50	0	100	10	748
66	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia para Nao Danificar o Quadro; do Tipo Recarregavel;	4304462	UNIDADE (1)	24	12	12	50	50	5	390	0	50	0	50	10	653
67	Porta cartão; de papelão revestida de courvin; de mesa; com capacidade para 160 cartões; medindo 108 x 252 mm(l x a); na cor preta	3655970	UNIDADE (1)	40	5	5	30	50	3	115	0	10	0	0	0	258
68	Porta Cracha; Em Pvc Rígido Transparente Fosco; Medindo (54 x 86)mm (medida Interna); Com Abertura Superior Reforcada; Formato Vertical; Com Alca Superior para Fixação de Prendedor; Sem Cordão;	3946720	CAIXA (100 UNIDADES)	2	2	2	5	50	1	65	0	0	2	0	20	149
69	Porta Fita Adesiva; de Mesa Em Poliestireno; Adaptavel Em Rolo de 12mmx30m; Na Cor Preta;	51357	UNIDADE (1)	10	5	5	30	50	10	100	0	50	0	200	0	460



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

					SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
70	Prancheta Portatil; de Fibra de Poliestireno; Tamanho Ofício; Com Prendedor Metalico; Na Cor Fume;	504483	UNIDADE (1)	30	5	5	20	50	8	700	0	50	0	200	0	1068
71	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Em Blocos; Na Cor Parda;	2650371	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	192	20	20	150	200	20	660	0	100	20	300	10	1692
72	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel, Sem Pauta; Medindo (76 x 102)mm, Em Bloco; Na Cor Parda, Embalado Em Filme Polipropileno;	2968649	BLOCO 100 FLS (60)	96	20	20	200	200	30	995	0	100	20	400	10	2091
73	Recado Auto Adesivo; Em Papel Reciclado, Com Adesivo Acrílico Reposicionavel; Medindo (76x76)mm, Em Bloco; Na Cor Parda;	2650380	BLOCO 100 FLS (60)	192	20	20	150	200	30	655	0	100	0	0	10	1377
74	Registrador Az; Em Polipropileno Com Carbono Interno e Externo, Na Cor Vermelho; Lombada Larga (70mm); Tamanho Ofício, (350 x 280 x 70)mm (Al.xlar.xlom); Ferragem Com Mecanismo de Alta Precisão, Cantoneiras Inferiores de Protecao; Visor Transparente No Lombo, Com Etiqueta Dupla Face;	2944332	Pacote 4 Unidades	20	10	10	50	50	2	190	0	20	0	0	0	352
75	Registrador Az; Papelao; Lombada Larga; Tamanho Memorando; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Lateral, indice Alfabético, Sem Cantos Vivos E/ou Rebarbas;	1302418	PACOTE 4 UNIDADES (190)	20	10	10	20	50	2	190	0	20	0	0	0	322
76	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidavel; Medindo 20cm; Cabo Plastico; Azul; para Destro,3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidavel; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	1332155	DÚZIA (8)	10	10	10	10	50	2	115	0	10	0	40	0	257
77	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, para Carimbos Auto Entintadores; Com Garantia Minima de 12 Meses;	3270378	Frasco 30 Mililitro	24	2	2	15	30	5	155	0	0	10	0	0	243
78	Umedecedor de Dedos; Suporte de Plastico,contendo 20g; Tipo Creme; Composto de Acido Graxo,glicos,corante Alimenticio e Essencia Aromatica;	1324926	CAIXA 12 UN (188)	5	5	5	20	200	0	115	0	20	0	0	0	370
79	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft Natural de Primeira Qualidade; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Modelo Sem Impressao; Medindo (310x410)mm (larg x Alt); Na Cor Natural;	2033070	CENTO (36)	2	10	10	20	500	1	250	0	0	2	5	0	800
80	Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft ; Pesando 80 G/m2 ; Tipo Saco ; Sem Impressao ; Medindo (250x353)mm (larg x Alt) ; Com Aba ; Na Cor Natural ;	1172131	CAIXA 100 UNID (38)	2	10	10	20	500	5	270	0	0	2	20	0	839
81	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,0)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta; Apresentacao No Formato A4;	1214314	CAIXA 25 FOLHAS (88)	10	10	10	20	100	1	120	0	0	0	0	0	271



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTA
82	Divisoria para Pasta; Em Papel Cartao; Tamanho A4; Com 10 Projecoas,2 Perfuracoes,cores Sortidas;	1341707	JOGO (227)	100	10	10	40	50	3	100	0	50	10	100	0	473
83	Livro Ata de Papelaria; Medindo (210x305)mm, Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100 Folhas, Numeradas; Papel Off-set, Pesando 56g/m2;	1403214	UNIDADE (1)	20	5	5	30	30	6	900	0	0	200	100	50	1346
84	Elastico; de Latex Com Base de Silicone (argola); Nr 81, Medindo 13 Cm (comp.)x 8 Mm(larg.), Na Cor Bege	2525410	pacote 500 grama (187)	20	20	20	50	50	3	65	0	20	0	30	60	338
85	Elastico; de Latex; Nr 86, Medindo 210 Mm Compr.(+/- 5 % Tolerancia) x 10 Mm (larg.);	2004119	pacote 500 grama (187)	20	20	20	50	50	3	60	0	20	0	30	20	293
86	Fita Adesiva de Papelaria; Crepe; Medindo (50mmx50m); Branca;	1138162	unidade (001)	48	20	20	100	250	10	850	0	100	0	200	0	1598
87	Caneta Permanente; Corpo Em Plastico Rígido; Ponta de 1.0 Mm; Na Cor Preta; para Escrever Em Cd; Acondicionado Em Embalagem Adequada	1979205	caixa12 unidades (188)	5	8	8	15	20	2	150	10	10	2	10	0	240
88	Pasta Cabide; Cartao Marmorizado,tipo Pendular Em Forma de Cabide; Gramatura Minima de 280g/m2; Grampo Trilho; No Tamanho Ofício; Visor Em Acetato Transparente,c/etiqueta Branca P/ Identificacao; Na Cor Parda	1133250	caixa 25 unidades (156)	5	1	1	20	20	1	95	0	10	0	20	0	173
89	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micras; No Tamanho Ofício; Grampo e Trilho; Na Cor Cristal	1345028	caixa 10 unidades (182)	5	10	10	20	20	1	105	0	20	0	20	0	211
90	Pasta Simples (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Micron; No Tamanho Ofício; Tipo Canaleta; Na Cor Transparente	2087073	caixa 10 unidades (182)	5	10	10	20	20	1	105	0	20	0	20	0	211
91	Caixa de Arquivo Morto; Polipropileno, Corrugado; (360x250x135)mm; Na Cor Verde	620009	pacote 25 unidades (566)	4	5	5	10	20	1	120	0	20	0	60	100	345
92	Grampo Fixa Papel; Tipo Trilho, Com Capacidade para Armazenar 600 Folhas 75g/m2; Medindo(300x9x112)mm; Injetado Em Polietileno, Cor Branca;	4284380	pacote 50 jogos (1430)	150	5	5	200	700	2	115	0	50	0	100	0	1327
93	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;	829005	pacote 50 folhas (555)	10	5	5	15	100	2	230	0	0	20	0	0	387



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
94	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (297x210)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino, Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	4381076	pacote 50 folhas (555)	10	50	50	50	500	10	190	0	0	20	0	100	980
95	Cola de Papelaria; Liquida; para Blocaem; Solubilidade Em Agua; Secagem Rapida; Acondicionada Em Frasco; Pesando 5000 Gramas; Vermelha; Com Validade Minima de De 1 Ano a Partir Da Data de Entrega;	2588870	unidade (1)	1	20	20	10	10	5	270	0	0	0	0	0	336
96	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (138,11x106,36)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 4 Etiquetas; Apresentacao No Formato Carta;	1214497	CX 25 folhas (88)	15	10	10	20	100	1	115	0	0	10	0	0	281
97	Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 90g/m2; Formato A3; Medindo (297x420)mm; Alvura Minima 90%,conf.norma Iso, P/papel Branco; Opacidade Minima de 87% Conforme Norma Tappi; Umidade Entre 3,5% e (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branca; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;	1467808	PACOTE 500 FOLHAS (33)	40	100	100	50	500	5	50	0	0	0	0	100	945
98	Etiqueta para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,00)mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta Por Folha; Apresentacao No Formato A4;	1562088	caixa com 100 folhas (494)	15	5	5	15	100	1	80	0	0	20	0	0	241
99	Registrador Az; de Papelao Reforcado; Lombada Larga; Tamanho Oficio (350x280)mm (axl) (+-75mm-lombo); Na Cor Preta; Com Ferragem de Alavanca Cromada; Com Visor Porta Etiqueta;	2820625	Pacote 4 unidade (190)	10	10	10	30	40	2	140	25	20	10	200	0	497
100	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao; Medindo (229x324)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Branca;	1172166	caixa 500 unidade (96)	2	20	20	10	3	5	105	0	0	0	5	0	170
101	Porta Cd/dvd; de Papel Off-set 75 G/m2, Com Filme de Janela Bopp/bops; Tipo Envelope Com Janela Celucat; Medindo (126 x 126)mm; Com Capacidade para 01 Cd/dvd; Na Cor Branca	4642759	Caixa 200 Unidade (74)	2	5	5	10	5	1	30	0	10	3	0	0	71
102	Papel Verge de Papelaria; Microserrilhado; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;	1772872	Pacote com 50 fls. (555)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	1	1	26
103	Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; Medindo (19mmx30m); Na Cor: Transparente; Dupla Face;	4673085	Unidade (1)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	5	5	105
104	Fita Adesiva de Papelaria; Filme de Polipropileno Transparente Coberto Com Adesivo Em Ambos Os Lados; Medindo 50mm x 30m; Transparente; Dupla Face;	4106563	UNIDADE (1)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	50	5	5	105
105	Corretivo de Papelaria; Roller, Em Fita; para Correcao de Textos; Design Ergonomico, Medindo Minimo (4,0mm x 12m); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As	3145301	CAIXA 6 UNIDADES (65)	3	3	3	3	3	3	350	3	3	3	3	3	383



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

				SMA	CPLA	CEA	CBRN	CFA	CPU	CPAmb	IB	IF	IG	FF	Cetesb	
Item	Descrição	Item de Material (Siafísico)	Unidade de Fornecimento (BEC)	Quantidade Estimada												TOTAL
	Atualizacoes Posteriores;															
106	Almofada para Carimbo; Em Espuma, Estojo de Plastico (refil), para Carimbo Autoentintado Trodat 4926; Com Entintamento; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho 7,5 Cm x 3,8 Cm;	4565916	Unidade (1)	100	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	111
107	Almofada para Carimbo; Em Espuma; para Carimbo Autoentintado Modelo Printer S542d; Tinta Na Cor Preta; No Tamanho Pequeno 45 x 50 Mm	3711846	Unidade (1)	100	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	111
108	Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Adesivo Acrílico Removível e Reposicionável, Sem Pauta, Em Bloco; Medindo Mínimo(38x50)mm, Embalado Em Filme Polipropileno,c/numeracao Corrida e Lote, Validade 24 Meses; Na Cor Amarelo, Adesao:poliester 80gf/31,7mm, Dorso 100gf/2,5mm, Trans. Quantitativa Adesivo 520gf/2419mm2	1460960	PACOTE 4 BLOCO 100 FLS (1515)	96	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	151
109	Bobina de Papel; para Impressora Termica Portatil, Modelo Intermec-pb51; Em Papel Termico, Tipo Termoticket; Com Vida Util de Impressao Minimo de 5 Anos; Com Faixa Indicadora do Terminodo Papel; Com Gramatura de 75 G/m2; Sem Adesivo; Em 1 Via; Medindo (112mm) Largura, Diametro 60mm, 40 Metros; Na Cor Branca; Tubete 19mm, Embalada de Forma Apropriada Ao Produto	4657810	Unidade (1)	5	0	0	0	200	0	400	0	0	0	0	0	605
110	Bobina de Papel; para Impressora Termica Portatil, Modelo Sewoo Lk-p43; Em Papel Termico, Tipo Termoticket; Com Vida Util de Impressao Minimo de 5 Anos; a Bobina Deve Possuir Faixa Indicadora do Terminodo Papel; Com Gramatura de 75 G/m2; Sem Adesivo; Em 1 Via; Medindo (104mm) Largura, 25 Metros; Na Cor Branca; Tubete 20mm, Embalada de Forma Apropriada Ao Produto	4657829	Unidade (1)	5	0	0	0	200	0	400	0	0	0	0	0	605
111	Bobina para Plotter; Tipo Fotografico Brilhante ; Apresentado Em Rolo, Na Cor Branco ; Com 230g/m2 ; Medindo (0,914)m Largura	4705416	Rolo 30,00 metro (245)	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5
112	Papel para Impressao de Fotos; Tipo Full Color; Gramatura 180 G/m2; Formato A3; Medindo (297 x 420)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Folhas, de Maneira Adequada Ao Produto	4705696	Pacote 100 folhas (500)	1	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	6

SMA = Secretaria do Meio Ambiente
CPLA = Coordenadoria de Planejamento Ambiental
CEA = Coordenadoria de Educação Ambiental
CBRN = Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais
CFA = Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
CPU = Coordenadoria de Parques Urbanos
CPAMB = Comando de Policiamento Ambiental
IB = Instituto de Botânica
IF = Instituto Florestal
IG = Instituto Geológico
FF = Fundação Florestal
CETESB = Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao

Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos – DSAGC

Processo SMA nº 3.757/2017

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OFERTADO	INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA/MARCA/MODELO	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	UF/UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO

Obs:

Os campos: item, descrição do material ofertado, quantidade estimada total e UF/Unidade de Fornecimento, deverão ser preenchidos conforme a tabela do item III – “Especificações” do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

52

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO III.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

53

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO III.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

55

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO III.4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

56

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO IV

Resoluções sobre multas e penalidades no âmbito do órgão gerenciador e órgãos participantes

RESOLUÇÃO SMA Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual nº 33.701, de 22 de agosto de 1991, e considerando as disposições das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e de advertência, a que se referem o artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os artigos 81, 86 e 87, I e II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os artigos 79, 80 e 81, I e II, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observado, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil nº 52, de 19 de julho de 2005, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 5º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução será feita em dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 7º - A inexecução total ou parcial de contratos, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado na execução, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência; e/ou

*“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

II - multas.

Artigo 8º - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, prevista na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Artigo 9º - A pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção, ou descontado da garantia prestada para o mesmo contrato.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 10 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 11 - A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 30% valor total corrigido da avença.

Parágrafo único - o valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

Artigo 12 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de junho de 1989, observadas as

*"Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla" (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 14 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do artigo 9º, artigo 11 e artigo 13, a adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Artigo 15 - São competentes para aplicar, no âmbito das respectivas unidades de despesas, as sanções de advertência e multa, estabelecidas nesta Resolução, os ordenadores de despesas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16 - O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 17 - A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retomado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 18 - Observado as disposições desta Resolução, a autoridade só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

I - não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;

II - a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 19 - Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP, ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.

Artigo 20 - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 21 - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos convocatórios dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 22 - Quanto às omissões desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 23 - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

Resolução SSP-333, de 9-9-2005

Dispõe sobre a aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e inciso II do artigo 81 da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, no âmbito da Secretaria dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo

O Secretário da Segurança Pública, nos termos artigo 3º do Decreto 31.138, de 09.01.90, resolve:

Artigo 1º - A aplicação de multas, a que se referem os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações que lhe foram incorporadas, e os artigos 79, 80, 81 inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a multa correspondente a 20% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 3º - A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% do valor do ajuste ou multa correspondente à diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - A inexecução parcial do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% calculada sobre o valor dos materiais não entregues ou serviços não executados ou multa correspondente à diferença do preço, resultante da nova licitação, referente à parcela da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 5º - O descumprimento injustificado de prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente para entrega de materiais, execução de etapas ou conclusão de obras e serviços com prazos determinados, ensejarão a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:

I - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso

II - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

III - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

§ 1º - o atraso superior a 60 dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

§ 2º - nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

§ 3º - nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

Artigo 6º - O descumprimento das obrigações que ferem critérios e condições previstos nos contratos de prestação de serviços contínuos e que não configurem inexecução total ou parcial do ajuste ou mora no adimplemento, ensejará a aplicação de multa de 5% que incidirá sobre o valor mensal contratual correspondente ao mês da ocorrência.

Artigo 7º - As multas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - recusa injustificada em assinar, aceitar ou retirar o contrato = 20% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II - inexecução total = 30% do valor total do contrato ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

III - inexecução parcial = 20% do valor referente às obrigações não cumpridas ou diferença do preço resultante de nova licitação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV - atraso de até 15 dias = 0,2% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

V - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VI - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% x dias de atraso x valor referente às obrigações não cumpridas.

VII - descumprimento de critérios e condições previstas nos contratos de prestação de serviços contínuos = 5% x valor mensal do contrato.

Artigo 8º - Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a contratada notificada da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

§ 1º- Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§ 2º- No caso de aplicação da multa, a mesma deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 9º - O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito da ampla defesa à contratada, será descontado do primeiro pagamento subsequente devido à Contratada decorrente de execução contratual e no caso de não haver pagamentos pendentes à contratada, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro do Estado, por meio de guia de recolhimento, no prazo de até 05 dias contados da publicação da multa no Diário Oficial do Estado de São Paulo ou, caso o contrato tenha exigido garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§ 1º - O pagamento da multa deverá ser devidamente comprovado perante a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, sendo aplicados juros moratórios de 0,5% ao mês às multas não recolhidas até o vencimento.

§ 2º - Se o pagamento da multa imposta ao contratado não for efetuado dentro do prazo de 05 dias contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sua cobrança será feita judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 10 - A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89 e na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Para as sanções previstas nos incisos III e IV dos artigos 87 da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e 81 da Lei Estadual nº 6.544, de 22.11.89, bem como, no artigo 7 da Lei Federal 10.520, de 17.07.02, deverá ser observado o disposto no Decreto 48.999, de 29.09.04 e na Resolução CC-52 de 19.07.2005.

Parágrafo segundo - A autoridade competente para aplicação das sanções referidas no parágrafo anterior, após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providenciará a sua imediata divulgação no sítio eletrônico "www.sancoes.sp.gov.br" considerando que o mesmo é acessado a cada licitação/contratação efetuada pela Administração.

Artigo 11 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 12 - As disposições desta Resolução aplicam-se também às obras, serviços ou compras realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 13 - "Da aplicação das multas previstas nesta Resolução caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93".

Artigo 14 - As normas estabelecidas nesta resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos firmados para fornecimentos, obras ou serviços.

Artigo 15 - Aos casos não previstos nesta Resolução aplicam-se as disposições pertinentes da Lei Federal 8.666, de 21.06.93, da Lei Estadual 6.544, de 22.11.89 e atualizações posteriores.

Artigo 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SSP-111/91.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SMA n.º 3.757/2017

PREGÃO ELETRÔNICO DSAGC-RP n.º 16/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DSAGC n.º xx/2017

PROCESSO SMA n.º xxxx/2017

OFERTA DE COMPRA n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

62

O **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria do Meio Ambiente/Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pela Senhora **Maria da Glória Talarico Babadobulos**, RG 09.185.930-X e CPF nº 012.539.068-82, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			

*“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

03			
(...)			

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

- a) localizado na –
SP;
- b) localizado na
– SP;
- c) localizado na
– SP.

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º estabelecida na Rua Telefone Fax e e-mail

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

OU

3.2. Nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 47.945/2003, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

3.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail

3.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail

3.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na
Rua,,, Telefone, Fax
..... e e-mail

(...)

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO BEC</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
<u>01</u>			
<u>02</u>			
<u>03</u>			
<u>(...)</u>			



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

- 4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:
- 4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - 4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
 - 4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

65

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

*“Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de bens – Participação Ampla” (v.4 - 24.02.2017)
As alterações ao texto padronizado, em negrito e sublinhado, deverão ser submetidas à aprovação da PGE.*



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>,



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, [] de [] de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELA DETENTORA:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

(nome, RG e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)